



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018 – PRC 43067/2020  
Contrato nº 015/2018

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.238.834/0001-81, neste ato representada por Jefferson Cremasco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.334.076-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 275.019.868-27.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/11/2018 foi celebrado o Contrato nº 015/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais da rede pública estadual de ensino;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 1977 do Processo nº 790/0002/2018 – SEDUC 719158/2018 – PRC 43067/2020.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 015/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11/09/2021 e término em 10/09/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 185.554,03 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), sendo estimado R\$ 63.088,37 (Sessenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) para o exercício 2021, e R\$ 122.465,66 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) estimado para o exercício 2022, onerando o Programa de Trabalho 1236808155740000, Elemento 33903347, Fonte 005003002.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

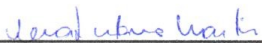
  
\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**  
Jefferson Cremasco  
Sócio-Proprietário  
RG: 24.334.076-X

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Diretora I  
RG: 19.592.467-8